



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3686-A
SEGUNDA-FEIRA, 01
DE JULHO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 355/2024

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar 64/90, RESOLVE:

Art. 1º - Fica licenciado para atividade política, a partir de 06 de julho de 2024, o servidor efetivo abaixo relacionado, tendo em vista sua candidatura às eleições de 2024:

Nome:	Cargo efetivo que ocupa:
CÉLIO LACERDA MENDONÇA Matr.: 8239	MOTORISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 356/2024

DECLARA VAGO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 12 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Considerando que, nos termos do art. 47 inciso VII da Lei Complementar nº 040/92, dar-se-á a vacância de cargo público em decorrência do falecimento de seu ocupante; Considerando que a servidora **PAULA CASTRO RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - Cód. ASP - 01**, veio a falecer no dia 25 de junho de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo público de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - Cód. ASP - 01**, a partir de 25 de junho de 2024 em virtude do falecimento de sua ocupante, nomeada através da Portaria nº 636/2023 de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



Instagram: @CAMARAUBERLANDIAOFICIAL
Facebook: CAMARAUBERLANDIA
Twitter: UBERLANDIACAMARA



**SEJA
SOLIDÁRIO,
DOE SANGUE.**

**DOAR UM
ATO DE
AMOR**

Procure o hemocentro
mais próximo e saiba
como doar em segurança.

Mais informações
saude.gov.br/doesangue

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**NÃO DÊ
ESPAÇO
A ELE!**

PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!

CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3686-A, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br